

L. B. I. Nº 227/77

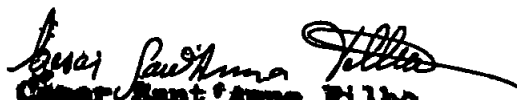
Dispõe sobre denominação de Escola Municipal.

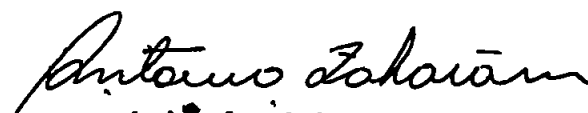
Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominada Escola Municipal Joaquim // Lopes Magalhães a Escola Combinada do Palmital.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Viçosa, em trinta (30) de junho de 1977

  
César Sant'Anna Filho  
Prefeito Municipal

  
Antônio Zaboran  
Chefe de Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 28/06/77)

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.